



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RELATÓRIO

VOTO DIVERGENTE

Apresento, nos termos do art. 42, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Córregos, meu voto divergente em relação ao relatório apresentado, manifestando-me pela manutenção integral do voto parcial oposto pelo Chefe do Poder Executivo ao Projeto de Lei do Legislativo nº 28 de 2025.

Após análise detida do voto e dos documentos encaminhados pelo Executivo, verifico que os fundamentos apresentados pela Administração Municipal estão corretos e juridicamente amparados, especialmente no parecer elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município e no Ofício nº 027/2025, que evidenciam a existência de vícios de iniciativa, invasão da esfera administrativa e criação indireta de despesa e de cargos em afronta ao art. 33, I, da Lei Orgânica do Município, aos arts. 47 e 144 da Constituição do Estado de São Paulo e à jurisprudência consolidada do Tribunal de Justiça.

Assim, por reconhecer a pertinência, a coerência e o respaldo jurídico dos motivos apresentados pelo Chefe do Executivo, manifesto-me pela manutenção integral do voto parcial, pelos fundamentos apresentados no voto, por entender que sua derrubada implicaria aprovação de norma incompatível com a ordem constitucional e com a legislação municipal vigente. É este o meu voto.

Diante do exposto, concluo pela manutenção dos vetos como apresentados pelo Executivo Municipal ao Projeto de Lei do Legislativo nº 28 de 2025, estando apto a ser submetido ao Plenário para deliberação sob o viés político.

Dois Córregos, 28 de novembro de 2025.

Luis Antonio Martins
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doischorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=2FHKHGD0S10YXX2Y>, ou vá até o site <https://doischorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2FHK-HGD0-S10Y-XX2Y

